



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**DECRETO Nº 358, DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 228.800,00 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24;

**considerando** a solicitação via memorando 1Doc nº 16.607/2025, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 228.800,00 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
09.01.10.302.1039.2	MANUTENÇÃO DO CER II		Suplementação
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	(64536)	228.800,00
Recurso: 1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente		

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1º, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

Rec. Manutenção do CER II – Estado (941) 228.800,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 06 de agosto de 2025.

**Jesse Trindade dos Santos**  
**Prefeito de Alegrete**  
Registre-se e publique-se:

**Sérgio Pinto Prates**  
**Secretário de Administração**

